



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



Piracicaba, 01 de junho de 2023.

OFÍCIO CME: Nº 03/2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 56/2023 – Dispõe sobre a presença de profissional de segurança nas escolas municipais públicas e privadas, no Município de Piracicaba.

Senhor
Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba
Piracicaba – SP

Conforme solicitado pela Comissão de Educação, Esportes, Cultura e Tecnologia este Conselho analisou o Projeto de Lei que propõe a presença obrigatória de profissional de segurança nas escolas municipais públicas e privadas, no Município de Piracicaba.

Após análise concluiu que, se aprovada a Lei, a obrigatoriedade desta presença fere a autonomia da gestão das escolas, em especial das escolas privadas, e que ainda poderá criar exigência inexecutável para algumas instituições de ensino do Município.

Em reunião extraordinária realizada, no dia 01 de junho de 2023, o Conselho Municipal de Educação emitiu por unanimidade o **PARECER NÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei supracitado.

Reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos
Presidente do CME